

ATA DA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO
PERÍODO ANO DE 2023 DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 52ª Sessão Ordinária do Segundo Período do ano de 2023 da Câmara Municipal de Itaguaí. Procedida a verificação de presença, estiveram presentes os seguintes Vereadores: Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – Vice-Presidente; Julio Cezar José de Andrade Filho – 2º Vice-Presidente; José Domingos do Rozário – 3º Vice-Presidente; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro – 1º Secretário; Alexandro Valença de Paula – 2º Secretário, Haroldo Rodrigues Jesus Neto, Rachel Secundo da Silva, Fabiano José Nunes; Alecsandro Alves de Azevedo e Jocimar Pereira do Nascimento. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente Sessão, convidando o Ver. Sandro da Hermínio a proceder a Leitura Bíblica: Salmo 121. Em seguida, o Sr. Presidente convidou então o 2º Secretário a proceder a leitura das Ata anterior, cito a Ata da 51ª Sessão Ordinária do Segundo Período de 2023. Terminada a leitura, o Sr. Presidente colocou a Ata em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O Sr. Presidente passou então a palavra ao 1º Secretário para a realização da Leitura das Correspondências constantes do Expediente: Correspondências Recebidas: Ofício SEC GOVERNO nº 274/2023 de 02/10/2023: Encaminhando as Leis nº 4.116 e 4.117 de 2023, sancionada pelo Prefeito. (a) Milton Valviessa Gama – Secretário Municipal de Governo. Despacho: Ciente. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres – Presidente. Terminada a leitura dos Expedientes, o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia, concedendo a palavra. Pela Ordem, ao Ver. Sandro da Hermínio que apresentou o seguinte Pedido de Destituição do Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí: EXMO. SR. VEREADOR Vice-presidente DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ JULIO CEZAR JOSÉ DE ANDRADE FILHO, JOSÉ DOMINGOS DO ROZARIO, RACHEL SECUNDO DA SILVA, ALEXANDRO VALENÇA DE PAULA, VINÍCIUS ALVES DE MOURA BRITO e GUILHERME SEVERINO CAMPOS DE FARIAS KIFER RIBEIRO, todos Vereadores do Município de Itaguaí, com base no artigo 53, inciso I, e no artigo 65, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, bem como no artigo 45, incisos III e IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, vêm, a

presença de Vossa Excelência, oferecer REPRESENTAÇÃO contra o Exmo. Vereador GILBERTO CHEDIAC LEITÃO TORRES, atual Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí, com domicílio funcional na sede do Legislativo Municipal, a fim de que seja instaurado processo de destituição para desempossa-lo do cargo de presidente desta Casa de Leis, pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos. I. DO CABIMENTO; Preliminarmente, cabe destacar que na forma do artigo 53, inciso I, e do artigo 65, § 3º, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaguaí, compete exclusivamente Câmara Municipal eleger e destituir os membros de sua Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 3º Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Lei Orgânica do Município de Itaguaí Art. 53. É da competência exclusiva da Câmara Municipal: I- eleger os membros de sua Mesa Diretora, bem n como destitui-la na forma da Lei Orgânica e do Regimento Interno; Art. 65. A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice- Presidente, 3º Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem.1 §39 Qualquer componente da Mesa poderá ser dela destituído pelo voto de favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissos ou ineficiente, ainda, quando exorbitar no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ Como previsto no artigo 65, § 3º da Lei Orgânica do Município e no artigo 45, incisos III e IV, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí, qualquer integrante da Mesa Diretora poderá ser destituído quando exorbitar de suas atribuições regimentais ou faltar com o decoro parlamentar por abuso das prerrogativas asseguradas aos membros do Legislativo Municipal. Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí Art. 45. Qualquer membro da Mesa Diretora poderá ser destituído, pelo voto de maioria simples dos membros da Câmara Municipal, quando: III - exorbitar das atribuições a ele conferidas por este Regimento Interno; IV - faltar com o decoro parlamentar, com o qual são incompatíveis: a) o abuso das prerrogativas asseguradas a membros da Câmara Municipal; A teor do artigo 46, caput e § 12, do Regimento Interno, o processo de destituição tem início por Representação subscrita, no mínimo, pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal. Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí Art. 46. O processo de destituição terá início por Representação subscrita, no mínimo pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal e necessariamente lida em Plenário por qualquer de seus signatários, e em qualquer fase da Sessão, com ampla e circunstanciada fundamentação sobre as imputações apresentadas. §12 Oferecida a Representação, nos termos deste artigo serão sorteados três Vereadores, em os desimpedidos, para constituírem a Comissão Processante, que reunirá dentro das quarenta e oito horas seguintes, sob a presidência do mais idoso de seus membros. Desse modo, não

há dúvida sobre o cumprimento dos pressupostos objetivos e subjetivos desta Representação, devendo necessariamente ser lida em Plenário por qualquer de seus signatários, a fim de ser constituída Comissão Processante para apuração das imputações feitas ao Representado. II. DOS FATOS; O caso em apreço constitui nítida violação As atribuições regimentais e ao decoro parlamentar por parte do Representado, em razão do abuso das prerrogativas que foram conferidas pelo ordenamento jurídico. Por meio das Portarias n° 308 a 315, de 24 de agosto de 2023, no exercício abusivo de suas atribuições regimentais, o Representado exonerou todos os 8 (oito) servidores comissionados integrantes da Segunda Secretaria da Câmara Municipal, bem como as Portarias n° 300 a 307, de 24 de agosto de 2023 exonerou todos os 8 (oito) servidores comissionados integrantes da Primeira Secretaria da Câmara Municipal sem a prévia comunicação, com data retroativa à 31 de julho de 2023. Tais portarias de exoneração foram publicadas na Edição Extra n° 137, do Jornal Oficial da Câmara Municipal (em anexo), atingindo os seguintes servidores comissionados: RODOLFO ROBERTO DA CONCEIÇÃO DE PAULA (Mat. n° 34844), Ejanira Rodrigues de Souza Lima (mat. n° 34845), ZILMA MOREIRA DA SILVA LIMA (mat. n° 34846), ENI DE FATIMA SUPRIANO PIRES (mat. n° 34847), CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA DA SILVA (Mat. n° 34848), ROBSON DA MOTA ARAUJO FILHO (mat. n° 34902), THAN VALLADÃO VILARDI (mat. n° 34850), MARIA DA PENHA DE SOUZA LIMA (mat. n° 34851), LUCIANE SOARES DE AGUIAR MOURA (Mat. n° 34552), BEATRIZ DE CASSIA CORRÊA DA SILVA DE PAULA (Mat. n° 34555), FABIO LUIS COUTO DE OLIVEIRA (Mat. n° 34800), CAMILA FERNANDES VIEIRA (Mat. n° 34778), LUCIANA VASCONCELLOS DE ANDRADE (Mat. n° 34558), OSIEL DA FRAGA SANTOS MELLO (Mat. n° 34750), RIVELINO MARCIO GOMES E BATISTA (Mat. n° 34556) e GUILHERME DUARTE VALLE (Mat. n° 34915). Os atos administrativos de exoneração foram praticados unilateralmente pelo Representado, sem a anuência dos demais membros da Mesa Diretora, em flagrante violação à regra prevista no artigo 25, § 2º, inciso II, alínea c do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Em n de setembro de 2023, em deliberação da Mesa Diretora com a participação dos Vereadores Vinícius Alves Moura Brito (Vice-Presidente), Julio Cezar José de Andrade Filho (2º Vice-Presidente), José Domingos do Rozário (3º Vice-Presidente); Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro (1º Secretário) e Alexandro Valença de Paula (2º Secretário), restou evidenciada a incompatibilidade da conduta do Denunciado com o decoro parlamentar, pelo abuso de suas prerrogativas como Presidente do Legislativo, conforme Ata de Reunião em anexo e trecho a seguir destacado: (imagem da Ata com grifos); Diante da ilicitude perpetrada pelo Representado, a Mesa Diretora deliberou e, por, unanimidade, decidiu anular todos os atos de exoneração, com o consequente pagamento da remuneração devida aos respectivos

servidores, conforme consta na Resolução nº 12/2023, publicada em 12 de setembro de 2023, na Edição Extra nº 141, do Jornal Oficial da Câmara (em anexo). Ocorre que o Denunciado descumpriu a decisão unânime da Mesa Diretora, deixando de determinar o pagamento da remuneração devida aos servidores indevidamente exonerados, em flagrante afronta ao disposto no artigo 28, incisos III e VII, do Regimento Interno, reiterando a forma inadequada com que exerce as prerrogativas do cargo de Presidente desta Casa de Leis, inconciliável com o decoro parlamentar.

III. DO DIREITO Da Transgressão das Atribuições Regimentais e da Violação ao Decoro Parlamentar Pela regra do artigo 25, § 2º, inciso II, alínea c do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o desempenho dos atos administrativos de nomeação e exoneração de servidores é de competência da Mesa Diretora.

Regimento Interno da Prefeitura de Itaguaí Art. 25. A Mesa Diretora é órgão colegiado e decidirá sempre pela maioria de seus membros. §2º Compete ainda a Mesa Diretora: III - no setor Administrativo: c) nomear, promover, transferir, comissionar, exonerar, demitir e aposentar servidores ou colocá-los em disponibilidade; Sendo assim, o Representado não poderia ter determinado unilateralmente a exoneração de todos os servidores comissionados que compõem a Primeira e a Segunda Secretaria da Câmara Municipal, pois tal competência é privativa da Mesa Diretora. Inobstante, cumpre destacar que tal decisão do Representado violou o princípio da eficiência previsto no artigo 37, caput, da Lei Maior, eis que ao desestruturar a Primeira e Segunda Secretaria, implicou em prejuízo para prestação dos serviços administrativos e legislativos de suas competências. De outro lado, consoante as regras do artigo 28, incisos III e VII, do Regimento Interno, compete ao Presidente cumprir as regras regimentais, autorizando o pagamento das despesas da Câmara Municipal.

Regimento Interno da Câmara dos Vereadores. Art. 28. Compete ao Presidente: III- fazer cumprir o Regimento Interno e interpretá-lo nos casos de omissões; VII- autorizar as despesas da Câmara Municipal; Em que pesa a decisão anulatória por unânime da Mesa Diretora, o Representado não autorizou o pagamento da remuneração devida aos servidores que tiveram sua exoneração desfeita, abusando das prerrogativas inerentes ao cargo de Presidente, conforme relatório dos ativos referentes aos meses de agosto e setembro de 2023 (em anexo). Ressalte-se que o direito à percepção da contraprestação pecuniária pelo trabalho realizado possui matriz constitucional, insculpido no artigo 72, inciso X, da Carta Política de 1988, constituindo crime sua retenção dolosa: Art. 72 São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem a melhoria de sua condição social: X - proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa; Por seu turno, o artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 2.412/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itaguaí) também asseguram aos servidores o direito ao recebimento da remuneração. Lei Orgânica do Município de Itaguaí Art. 42.

O pagamento dos servidores e pensionistas do Município será feito, impreterivelmente, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido. Lei Municipal nº 2.412/2003 Art. 77. Além do vencimento, o servidor, dependendo de haver preenchido as condições para a sua percepção, fará jus as seguintes vantagens: I - ajuda de custo; II - diárias; III - salário família; IV - adicionais. Art. 78. O vencimento é a retribuição ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e corresponde ao padrão fixado em lei. O decoro é atributo inerentes à atividade parlamentar, concernente à obrigação dos agentes públicos que desempenham pelo povo e para o povo a atividade de lhe representar. Sobre o tema, preciosos são os ensinamentos de Miguel Reale, sua obra "Decoro Parlamentar e Cassação de Mandato Eletivo", p. 9º: Assim sendo, quando a Constituição se refere a 'decoro parlamentar', entra pelos olhos que quer significar a forma de comportamento do parlamentar de conformidade com as responsabilidades das funções que exerce, perante a sociedade e o Estado. A Constituição da República, em seu artigo 55, § 12, estipula como incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas. De forma simétrica, o mesmo regramento está preconizado no artigo 65, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itaguaí. Lei Orgânica do Município de Itaguaí Art. 65. A Mesa da Câmara se compõe do Presidente, Vice-Presidente, 2º Vice- Presidente, 3º Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, os quais se substituirão nessa ordem. 1) §3º Qualquer componente da Mesa poderá ser dela destituído pelo voto de favorável de dois terços dos membros da Câmara Municipal, quando faltoso, omissos ou ineficiente, ainda, quando exorbitar no desempenho de suas atribuições regimentais, elegendo-se outro Vereador para a complementação do mandato. Nessa perspectiva, a conduta acintosa do Representado ao sobrepujar as normas que limitam o exercício das atribuições conferidas ao Presidente da Câmara Municipal, notadamente as consignadas no artigo 25, § 2º, inciso II, alínea c, e no artigo 28, incisos III e VII, ambas do Regimento Interno, patente a configuração da transgressão de prerrogativa regimental e da violação ao decoro parlamentar. Com efeito, como Presidente da Casa Legislativa, o Representado não detém atribuição para, de forma unilateral, determinar a exoneração de servidores comissionados, vez que tal competência é privativa da Mesa Diretora (art. 25, § 2º, inciso II, alínea c, do Regimento Interno). Demais disso, o Representado não pode descumprir decisão unânime da Mesa Diretora, deixando de praticar ato de ofício inerente as suas funções de presidente, relativo à autorização de pagamento da remuneração aos servidores exonerados indevidamente (art. 28, inciso VII, do Regimento Interno). Infelizmente, o exercício exorbitante de atribuições e a violação ao decoro parlamentar, como praticados pelo Representado, remontam desde a antiguidade, havendo registros no Direito Romano que demonstram ser antiga a luta contra os que abusam de suas

prerrogativas. A evolução do Direito Romano partiu do respeito a moral e equidade (...). A teoria do abuso do direito, em época Romana, pode ser dividida em dois aspectos: a *théorie étroite*, que seria parte integrante da doutrina da falta quase delitual que reconhecia a responsabilidade resultante do exercício intencionalmente desagradável ou antifinalista dos direitos subjetivos e *théorie élargie* que subordinava o exercício dos direitos aos princípios da *mora social* ou da igualdade. Nesse sentido é o posicionamento da jurisprudência, como demonstram as ementas dos seguintes acórdãos. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU A LIMINAR. IMPETRANTE QUE OBJETIVA A ANULAÇÃO/SUSPENSÃO DO PROCESSO E JULGAMENTO DE SUA DESTITUIÇÃO DO CARGO ELETIVO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROPOLIS, BEM COMO COM A ANULAÇÃO/SUSPENSÃO DA DECISÃO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA, COM A SUA RECONDUÇÃO AO POSTO. INOCORRENCIA DE QUALQUER VICIO A JUSTIFICAR A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO. DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA PELA CÂMARA MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO ARTIGO 38, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS. PEDIDO DE DESTITUIÇÃO QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDIMENTO DE DESTITUIÇÃO QUE OBSERVOU, ADEMAIS, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ-RJ - AI: 0083912962019810000, Relator: Des(a). BENEDICTO ULTRA ABICAIR, Data de Julgamento: 24/02/2021, SEXTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/03/2024 MANDADO DE SEGURANÇA MEL. DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PROCESSO DE DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DE CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO DE DENÚNCIA. DECISÃO MONOCRÁTICA DO DENUNCIADO. CONTROLE PELO PODER JUDICIÁRIO NA ANÁLISE DA LEGALIDADE DO ATO. POSSIBILIDADE. VIOLAÇÃO A NORMA REGIMENTAL, LEGISLAÇÃO PÁTRIA E À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. NULIDADE. DIREITO LIQUIDO E CERTO. CONCESSÃO PARCIAL DA SEGURANÇA. I A análise do processo de destituição de vereador é de responsabilidade da respectiva Casa Legislativa Municipal, cabendo ao Poder Judiciário, quando instado, cotejar a observância à legalidade do ato, frente ao regimento interno da Câmara, à legislação pátria e à Constituição Federal, sem se imiscuir no mérito administrativo; 2. A decisão monocrática de arquivamento de processo administrativo, proferida pelo Presidente da Câmara Municipal, que figura na condição de denunciado, diretamente

interessado na negativa de deliberação, implica patente violação ao princípio da legalidade e ao devido processo legal, devendo ser anulada, e a denúncia novamente submetida à apreciação de acordo com a norma regimental; 3. Segurança concedida em parte em harmonia parcial com o parecer ministerial. (TJ-AM - MSCIV: 40083817290298040000 Careiro, Relator: Yedo Simões de Oliveira, Data de Julgamento: 09/08/2023, Câmaras Reunidas, Data de Publicação: 10/08/2023) AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA ANTECIPADA. DECISÃO AGRAVADA QUE INDEFERIU A LIMINAR. IMPETRANTE QUE OBJETIVA A ANULAÇÃO/SUSPENSÃO DO PROCESSO E JULGAMENTO DE SUA DESTITUIÇÃO DO CARGO ELETIVO DE PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROPOLIS, BEM COMO COM A ANULAÇÃO/SUSPENSÃO DA DECISÃO DE DESIGNAÇÃO DE NOVA ELEIÇÃO PARA A PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA, COM A SUA RECONDUÇÃO AO POSTO. INOCORRENCIA DE QUALQUER VICIO A JUSTIFICAR A ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO. DESTITUIÇÃO DE MEMBRO DA MESA DIRETORA PELA CÂMARA MUNICIPAL QUE SE ENCONTRA PREVISTO NO ARTIGO 38, I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS. PEDIDO DE DESTITUIÇÃO QUE SE ENCONTRA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDIMENTO DE DESTITUIÇÃO QUE OBSERVOU, ADEMAIS, O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. RECURSO A QUE SE NEGA PROVIMENTO. (TJ-RJ - AI: 00839129620198190000, Relator: Des(a). BENEDICTO ULTRA AB/CAIR, Data de Julgamento: 24/02/2021, SEXTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/03/2021) IV. DAS PROVAS Os fatos apresentados nesta representação possuem vasto conteúdo de provas, as quais requeremos a juntada: a) Edição Extra nº 137, de 24 de agosto de 2023, do Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaguaí; b) Ata da Reunião Extraordinária da Mesa Diretora, realizada em 11 de setembro de 2023; c) Edição Extra nº 141, de 12 de setembro de 2023, do Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaguaí; d) Relatório dos ativos da Câmara Municipal de Itaguaí, referente aos meses de agosto e setembro de 2023. V. DO PEDIDO Pelo exposto, requer a V. Exa.: 1) Que a presente Representação seja necessariamente recebida e lida em Plenário por qualquer de seus signatários, e em qualquer fase da sessão, segundo a regra do artigo 46, caput, do Regimento Interno; 2) Que, em seguida, sejam sorteados 3 (três) Vereadores, entre os desimpedidos, para constituírem a Comissão Processante que deverá se reunir dentro das 48 (quarenta e oito) horas seguintes, sob a presidência do mais idoso de seus membros, na forma do artigo 46, § 1º do Regimento Interno; 3) Que, instalada a Comissão Processante, seja o Representado notificado dentro de três dias, para, querendo, apresentar defesa prévia por escrito no prazo de 10 (dez) dias, consoante a regra do artigo 46, § 20 do Regimento Interno; 4) Que, em

homenagem ao devido processo legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, seja determinada sessão para deliberar sobre a **DESTITUIÇÃO** do Representado do cargo de Presidente da Câmara Municipal, em razão da violação do decoro parlamentar por abuso de suas prerrogativas regimentais, a teor dos artigos 46 a 52 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Nestes termos, pedem deferimento. Itaguaí, 03 de outubro de 2023. (aa) Júlio Cezar José de Andrade Filho – vereador; José Domingos do Rosário – vereador; Rachel Secundo da Silva – vereadora; Alexandro Valença de Paula – vereador; Vinícius de Moura Brito – vereador; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro. Terminada a Leitura, o Sr. Presidente colocou o pedido em discussão e falando como vereador afirmou que mais uma vez tentavam lhe sacar da presidência, sendo a primeira após a audiência do dia anterior, que restou claramente serem baseadas em mentiras. Disse que o Art. 66 da Lei 4.019/21 era claro em dizer que era competência do presidente adequar a folha de pagamento à Lei de Responsabilidade Fiscal e era ele que respondia junto ao TCE-RJ e que desrespeitar as leis jamais seria uma prática sua. Continuou dizendo que desde que tinha assumindo o mandato, após a renúncia de seu antecessor, vereador Haroldo Jesus, devolveu o maior valor da história da Câmara de Itaguaí, no compromisso do Prefeito resgatar as essências da cidade, reformando e colocando para funcionar o antigo hospital Nossa Senhora da Guia, com maternidade e pediatria, compromisso assumido pelo Prefeito em dois mil e vinte e um neste Plenário. Seguiu declarando que aderira Programa Anticorrupção e que todos os vereadores haviam sido eleitos democraticamente pela população de Itaguaí, e ele havia sido eleito também desta formar, por unanimidade, pelos nobres colegas vereadores que hoje lhe denunciavam. Disse ainda que era nítido e notório a perseguição política que estava acontecendo no Município, onde em menos de um mês foram apresentados dois pedidos de destituição e um pedido de cassação de seu mandato, para lhe tirar do pleito eleitoral do ano seguinte. Questionou o que estava acontecendo, que provocava tal inversão de valores, pois não conseguia entender. Falando aos vereadores, afirmou que eles haviam sido eleitos para legislar e fiscalizar o chefe do poder Executivo, o que não queria dizer que não deveriam fiscalizar esta Casa, mas que não havia nada que desabonasse sua conduta ou qualquer infringimento ao Regimento Interno. Seguiu afirmando que era tão nítida a perseguição política que se formara uma sequência de pedidos contra sua pessoa. Disse ainda que deveriam fiscalizar a conduta do chefe do poder executivo, pois quem sofria era a população. Seguiu dizendo que brigas internas entre os legisladores desta Casa, que deixavam de exercer suas prerrogativas, ao invés de brigar pela saúde e educação, como ele vinha brigando pela volta do horário integral nas creches, volta esta anunciada pelo prefeito e ocorrida na segunda feira próxima passada e apesar disto, varias reclamações já haviam chegado até ele. Na saúde, deveriam fiscalizar a falta de remédios nos hospitais. Disse que não era contra

o prefeito, mas que não compactuava com seus atos, que não era contra eventos na cidade, mas que não poderia admitir o gasto de quatorze milhões e quase trinta milhões na Expo e a ponta estar sofrendo. Sem remédio na cidade, não ter saúde e não ter remédio nas farmácias. Eram só reformas e mais reformas e a população estava sofrendo num município que era o único lugar que se construía submarino na América Latina, que tinha portos, que teria um aumento de sua zona portuária na área de mineração na ordem de quatrocentos mil metros quadrados. Com isto, afirmou que o prefeito deveria trabalhar para trazer empregos para dentro da cidade, pois setenta por cento dos empregados vinham de fora. Questionou do porque não se faziam Parcerias Público Privadas para qualificar os munícipes e lhes garantir empregos. Quem morava e trabalhava aqui, gastava na cidade. Deveria se trabalhar pela dignidade da população e parar com as perseguições políticas com os comerciantes e empresários. Perguntou aonde estava a readequação salarial dos servidores, compatível com o piso dos técnicos de enfermagem e enfermeiros, Indicação proposta por ele no ano anterior, elaborada com base em lei federal, questionando se não era feito porque era uma proposta de sua autoria. Seguiu dizendo que questionavam a Ata de Registro de Preços da Tv Câmara, sendo que seis vereadores haviam assinado esta Ata juntamente com ele. Afirmavam que esta contratação havia sido por Decreto, questionou aonde se encontrava este Decreto, afirmando categoricamente que não existia nenhuma irregularidade no processo. Seguiu dizendo que da mesma maneira, os vereadores deveriam fiscalizar ao Prefeito, que havia aderido a várias Atas de Registro de Preço para as áreas de saúde e educação. Seguiu afirmando que cobrava acesso ao Portal da Transparência do Executivo que não existia e quando fazia Requerimento de Informação ao executivo, os vereadores negavam e devolviam mais dois ou três apresentando questionamentos à sua gestão e mesmo assim não deixava de responder. Afirmou então que a Representação em discussão era uma questão de voto político e ele já sabia qual seria o final dela, pois os vereadores eram a maioria, restando a ele apenas recorrer ao judiciário, após encerrado os trâmites, sendo isto normal. Contudo os vereadores deixavam de exercer suas prerrogativas para a qual foram eleitos e quem sofria era a população. Questionou então como o prefeito tinha orgulho em dizer que a cidade era bilionária e não entregava dignidade e respeito para a população, o que não seria nenhum favor de sua parte, apenas a sua obrigação. Seguiu dizendo que suas contas não haviam sido reprovadas pelo Tribunal de Contas, diferente do Sr. Prefeito, que teve as contas reprovadas e os vereadores passaram por cima do parecer técnico do Tribunal de Contas. Disse então que por ele estar cobrando, diziam que ele teria que renunciar e ter seu mandato cassado, consolidando que tal posição era antidemocrática. Continuou afirmando que sempre prezou pelo diálogo e agora sofria perseguição, chegando ao ponto de sofrer atentado político contra a sua vida e esta Câmara se calou. Lembrou que no início do mandato

abriu CPI para investigar ameaças de morte que sofrera. Abriu também CPI sobre os roubos dos laptops. Repetiu que não queria dizer que os vereadores deveriam deixar de fiscalizar, mas que eles deixavam de fiscalizar o chefe do poder executivo que possuía uma arrecadação bilionária. Criticou o sistema de concessão de alvará, afirmando que este era arcaico e demorava meses, podendo chegar a anos, para a concessão do mesmo. Seguiu dizendo que a Secretaria do Meio Ambiente estava massacrando o comerciante, não dando espaço para as empresas se instalarem na cidade. Continuou criticando o governo porque ele não investia na área do turismo. Disse que quando o acusavam de conduzir uma ditadura, mas que a real ditadura era representada pela interferência do Poder Executivo no Legislativo, o qual não queria ser fiscalizado e usava os vereadores para atacar a ele. Perguntou aonde chegaria tal situação e como o município poderia ser conhecido como o melhor Município do Brasil, com este comportamento. Em seguida, parabenizou o Ver. Jocimar por representar esta Casa na reunião da Comissão de Transporte da Câmara dos Deputados em Brasília, onde esteve presente também o Sr. Rafael, que lutava constantemente contra o pedágio, concedido sem estudo e sem ouvir a população local, que vinha sofrendo com o mesmo. Encerrou afirmando que era uma real inversão de valores, onde os vereadores deixavam de exercer as suas prerrogativas. O Sr. Presidente concedeu então a palavra, **Pela Ordem**, ao Ver. Haroldo Jesus que cumprimentou a todos e declarou que viria apenas para discursar sobre a matéria proclamar seu voto, contudo, novamente, a Representação versava sobre as infrações do Sr. Presidente desta Casa que não respeitava o Regimento Interno e a Lei Orgânica. Que, infelizmente, o Sr. Presidente continuava, ao fazer seu discurso, infringia o Regimento mais uma vez, pois deveria discursar da tribuna como todos os vereadores, não da cadeira de presidente. Seguiu afirmando que o Sr. Presidente pedia que os vereadores tapassem seus olhos, pois todos os vereadores realizaram juramento, no dia primeiro de janeiro do ano da posse, em que prometeram respeitar o Regimento Interno, a Lei Orgânica, a Constituição Estadual e a da República Federativa e que, o Sr. Presidente, queria que os vereadores descumprissem este juramento. Afirmou que o Presidente pensava que a Casa era propriedade de um vereador que poderia tomar todas as decisões de forma monocráticas, quando ele feria o Art. 25 do Regimento Interno que dizia que a Mesa Diretora era órgão colegiado que decidiria sempre por sua maioria. Seguiu afirmando que era fácil afirmar que não tinha seus Requerimentos de Informação aprovado, quando não os apresentava para apreciação dos vereadores na Ordem do Dia. Afirmou que era uma conduta fácil culpar o Prefeito, que se encontrava em Brasília brigando pelos royalties do minério que não eram repassados para o município desde março, e estava no dia anterior, juntamente com o vereador Jocimar e o Sr. Rafael, presente na Reunião da Comissão de Transportes em Brasília, para brigar com a CCR pela cobrança indevida do pedágio aos moradores da

cidade. Era fácil para o Sr. Presidente fazer seus discursos para criar uma cortina de fumaça. Seguiu afirmando que o que era difícil era aceitar que o Presidente gastasse um milhão, seiscentos e sessenta mil reais num contato de Tv Câmara, para um serviço que já era prestado gratuitamente. Difícil era ver ser gasto um milhão, oitocentos e oitenta mil num contrato de obra, com mais oitocentos mil em aditivo, enquanto ele, como vereador, recebia e-mail de aviso de corte de água por atraso no pagamento das contas na monta de cinco mil reais e outro aviso de corte da light, por atraso de conta atrasada na monta de treze mil reais. Seguiu afirmando que estes fatos eram vergonhosos para os vereadores e que até o final de seu mandato, falaria em Tribuna livremente e apresentaria sua interpretação dos fatos, pois havia sido eleito para isto. Seguiu afirmando que o Sr. Presidente havia sido eleito democraticamente pelos votos dos colegas para um cargo de confiança, confiança esta que foi quebrada e por isto os vereadores apresentavam representação contra ele e afirmou que não havia perseguição política, já que o único que havia se lançado pré candidato era o próprio vereador Gil Torres. Seguiu lembrando que ele e o Ver. Gil Torres haviam sido vereadores juntos no mandato anterior, onde a prefeitura chegou a ter cinco meses de salário atrasado e a cidade arrecadava menos de quatrocentos milhões de reais, a cidade era manchete nacional pelo prefeito passear de Ferrari amarela e por passear de helicóptero. Neste momento, onde o cenário era de dificuldade em outros municípios, a cidade batia recordes de arrecadação, tinha seus salários em dia, postos de saúde eram reformados, fora lançada a pedra fundamental da obra do novo Hospital Nossa Senhora da Guia. Seguiu afirmando que era um caminho fácil afirmar que tudo era culpa do prefeito para se eximir da representação apresentada, que falava de seus descumprimentos do Regimento Interno e Lei Orgânica. Afirmou ainda que não taparia seus olhos para isto e que o Sr. Presidente insistia dizer que ele havia renunciado, que era filho de político e lia um discurso pronto dizendo que havia devolvido o maior valor a prefeitura, mas que, em realidade, o Sr. Presidente só o fizera porque recebera o mandato de presidente de suas mãos, porque no ano em que a gestão foi exclusiva o vereador Gil Torres, a Câmara batera recordes de gasto, gastando mais de vinte e cinco milhões em apenas oito meses. Seguiu listando que a Casa passava por falta de insumos, estava com contas de água e luz atrasadas, situação vergonhosa que nem mencionaria se não tivesse sido citado no discurso do vereador Gil Torres, já que o momento de Discussão deveria se restringir a matéria em pauta. Seguiu declarando que, também desta maneira, o vereador Gil Torres deveria se ater ao tema da denúncia e não usar da cadeira de presidente para ler seus discursos a hora que quisesse e sempre tendo a última palavra, afrontando mais uma vez o Regimento Interno. Sobre o assunto, lembrou que se viu o Presidente encerrar uma Sessão durante o Grande Expediente por falta de quórum, em flagrante demonstração de desconhecimento do Regimento Interno. Acrescentou que o mínimo que o

vereador deveria fazer ao assumir seu cargo era conhecer o Regimento Interno, não sendo cabível a situação em que os vereadores eram parados na rua e inquiridos sobre os descumprimentos do Presidente em seus atos monocráticos. Disse ainda que o vereador Gil Torres discursara sobre reunião da Comissão Processante que nada tinha a ver com o tema da discussão em pauta. Manifestou então seu repúdio a conduta do denunciado e sua defesa na Comissão citada, pois buscara em plantão judicial, através de um mandado de segurança, uma liminar para adiar reunião da Comissão. Novamente, no dia anterior a nova data, realizou novo pedido de adiamento da reunião da comissão, somente para causar embaraços ao Processo, já que havia a previsão regimental para o procedimento a ser adotado. Seguiu afirmando que fora sorteado para compor as duas Comissões processantes por força da natureza e que os colegas o elegeram para Presidir as comissões, assim como ele presidira, com orgulho, a Comissão Especial Processante que cassou o mandato do Prefeito Charlinho no mandato anterior. Se comprometeu em dedicar em todas elas, para tocar os processos sem deixar nulidades, mas reconheceu que esta era uma possibilidade, principalmente quando quem defendia o acusado era um Ex Desembargador aposentado. Seguiu clamando aos colegas que não fechassem seus olhos, pois esta Câmara não pertencia ao presidente, mas ao povo, representado pelos onze vereadores, legitimamente escolhidos por escrutínio eleitoral, assim como o presidente havia sido eleito. Contudo, a partir do momento em que este quebrava a confiança dos que o elegeram, os vereadores eram livres para votar da maneira que desejassem. Afirmou que tinha vergonha de ser vereador ao lado do vereador Gil Torres, pois ele rasgava o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município, que tinha vergonha quando o mesmo colega politizava todos os atos desta Casa, pois ninguém além dele falava em eleição, pois o julgamento das urnas só aconteceria no dia seis de outubro do ano seguinte, para aqueles que desejassem ser candidatos. Destacou que o tema em questão era a representação contra o presidente que constava na Ordem do Dia. Concluiu manifestando seu repúdio quando as falas e a conduta do Sr. Presidente, registrando seu voto favorável a Representação contra o Presidente. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Ver. Zé Domingos que cumprimentou a todos e registrou era um dia muito feliz para ele, pois completava sessenta e nove anos. Lembrou que em 1993 ocupara esta tribuna pela primeira vez, em seu primeiro mandato, que passou por várias presidências, fora vice presidente, e corroborou as palavras do vereador Haroldo Jesus, afirmando que o Regimento Interno da Casa deveria ser cumprido, pois nunca havia visto presidente algum fazer discurso político da cadeira de presidente, pois o lugar para isto era a tribuna. Continuou relatando que por muitas vezes dirigiu Sessões Plenárias, onde passou a presidência a outro membro da Mesa, para fazer seus discursos da tribuna. Declarou que o objeto a ser discutido era a Representação apresentada, lembrando que o Sr. Presidente fazia questão de

destacar que fora eleito para o cargo por unanimidade, mas que da mesma maneira, agora os vereadores eram unânimes em votar pela sua saída, destacando que não havia nenhuma perseguição política, apenas o consenso entre os parlamentares. Continuou afirmando que não havia participação do Prefeito neste processo e que se alguém estava sofrendo perseguição, esses eram os vereadores, pois parecia que nem haviam mexido em seu gabinete e os defeitos que deveriam ser consertados, não foram mexidos. Criticou então a situação precária de seu gabinete, onde até a impressora é obsoleta, tendo que pedir favores para tirar cópias ou levar para rua e pagar pelo serviço do próprio bolso. Relatou que precisou comprar tinta para impressora de seu próprio bolso. Com isto demonstrou que não havia perseguição, mas que a prepotência do Sr. Presidente o havia transformado em um ditador que falava sempre em diálogo, mas nunca visitara seu gabinete para uma conversa, acrescentando ainda que no dia que fora ao Gabinete da Presidência, o mesmo o fez aguardar por mais de quarenta minutos o fazendo desistir, questionando se isto era diálogo. Destacou que o Presidente afirmava ser o ordenador da despesa, que em nove meses estourou o limite da folha de pagamento, como ele mesmo afirmara em reunião da Mesa. Afirmou que isto só ocorrera pela má administração, pois o duodécimo era repassado em valores iguais todos os meses, desta maneira demandando apenas o mínimo de organização para a sua gestão adequada. Concluiu que por todas estas questões e que a Representação em discussão estava sendo apresentada, pedindo a destituição do Presidente, declarou seu voto a favor da representação. O Sr. Presidente concedeu então a palavra, para prosseguimento da discussão da Representação contra o Presidente, ao Ver. Sandro da Hermínio que cumprimentou novamente a todos e esclareceu que devido ao desrespeito à Mesa Diretora praticado pelo Sr. Presidente, ele pedia que se apurasse todos os fatos relatados na denúncia. Realizou a leitura do Art. 37 do RI, para afirmar que o Sr. Presidente cerceava também o livre exercício das funções de Primeiro Secretário, que não tinha acesso as informações de gestão da Casa. Continuou que tomara conhecimento no dia anterior que a Casa possuía aviso de corte por atraso de conta de luz de mais de treze mil reais e questionou se este era o grande gestor, que se dizia perseguido. Ressaltou que o objetivo da Representação era simples e objetiva, que se apurassem os fatos, pois haviam servidores vindo trabalhar sem receber as suas remunerações, por atos descumpridos pelo Sr. Presidente, que levavam a Casa a beira de um colapso financeiro, pois já havia se gastado mais de vinte e cinco milhões no ano. Destacou que quando o Presidente afirmava que devolvera recursos para a aquisição do hospital, ele se equivocava, pois ele não fizera isto sozinho, mas fora a Câmara Municipal que devolvera, com a participação de todos os vereadores. Seguiu afirmando que o restava ao Sr. Presidente continuava a fazer da cadeira de presidente seu palanque político, sendo isto a única coisa que lhe restara. Evidenciando o caos administrativo que a Câmara Municipal, declarou que os vereadores

apenas estavam reivindicando o que lhes era direito, as condições necessárias ao livre exercício da vereança. Seguiu dizendo que protocolou junto a Mesa Diretora pedido de acesso aos balancetes do ano e todos os extratos bancários, não obtendo as respostas da Presidência. Convidou então o Presidente a sentar-se juntamente com a Mesa Diretora para analisar a situação financeira da Casa, para a busca de soluções. Seguiu dizendo que o vereador Gil Torres criticava o prefeito, afirmando que ele nada fazia em relação aos pedágios da cidade, enquanto elogiava o vereador Jocimar e o Sr. Rafael que estiveram em Brasília na Reunião da Comissão de Transportes sobre o tema. Contudo, na foto deste evento, constava os dois elogiados ao lado do Prefeito, que havia impetrado mais de treze ações contra o pedágio. Concluiu pedindo aos nobres colegas que percebessem que não poderiam ter seus direitos cerceados dentro da Câmara Municipal e que reivindicassem seu direito de exercer o mandato livremente. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Ver. Julinho que cumprimentou a todos e destacou que muito se falava em respeito a Mesa Diretora, atitude que o Sr. Presidente não apresentava, pois se tivesse compreensão, perceberia que cinco são maioria sobre um, mas o Sr. Presidente desconsiderava este fato, assim como não respeitava a vontade da maioria dos vereadores que votavam unanimemente pedindo a sua destituição. Acrescentou que independente da concordância do Sr. Presidente, ele teria que aceitar a vontade da maioria, pois assim como votaram para o eleger, a maioria era soberana para o retirar do cargo, pois ele não apresentava competência, não apresentava diálogo com seus pares e não possuía razão em seus argumentos, pois se caso tudo isso acontecesse, seu mandato de presidente estaria sendo aplaudido ao invés de sofrer pedidos de destituição. Seguiu afirmando que o Sr. Presidente não possuía nenhum destes méritos, sendo apenas um coronel, ditador e que representava uma vergonha para os colegas vereadores. Seguiu afirmando que o prefeito apresentava um bom trabalho, que era acompanhado pelos vereadores e, por isto, caso o governo se tornasse insatisfatório, os vereadores passariam a cobrar dele. Seguiu apontando a contradição do Sr. Presidente em suas críticas ao camarote na Expo, pois quando era aliado do prefeito, usufruía dele, porém como havia se afastado politicamente dele, passou a criticá-lo, como também criticava os vereadores. Declarou que o Melhor, morreu e ressuscitou depois de três dias e disse que o Sr. Presidente era humano, de carne e osso, por isto errava, como todos as pessoas e precisava entender isto. Explicou que o erro no qual ele vinha insistindo era ter se retirado da política, se rodeando de pessoas alheias a ela, desta maneira, suas interpretações se tornavam sempre antipolítica. Seguiu afirmando que o Sr. Presidente não era uma pessoa má, apenas havia se desviado de seu propósito e, por isto, colhia as sementes que plantara, pois assim era a vida. Perguntou ao Sr. Presidente sobre como ele compreendia o fato de haver na Câmara dez vereadores em paz e ele estar sozinho passando por todas as turbulências que aconteciam em sua vida. Respondeu que isto

acontecera como consequência do próprio comportamento do Sr. Presidente. Seguiu afirmando que tinha certeza que o colegiado não era pessoalmente contra ele, contudo precisava ter a sua vontade atendida, por isto pedia seu afastamento pois não havia diálogo. Aconselhou que o Sr. Presidente aceitasse esta vontade e se dedicasse a reestruturar sua vida política, pois como pré candidato havia perdido sua identidade, já que suas redes sociais deixaram de o promover para apenas atacar o prefeito e os vereadores. Afirmou que o vereador Gil Torres era uma pessoa fundamental, boa e de bom caráter, porém estava desviado. Seguiu elogiando o nobre colega e sua família, contudo afirmou também que já havia um tempo ele se ausentara do ambiente da política e do diálogo. Seguiu dizendo que não era a sua intenção falar mal do vereador Gil Torres, pois ele mesmo reconhecia que era ser humano e também acertava e errava. Disse então que o Sr. Presidente precisava ter esta mesma atitude, para poder seguir em frente, reestruturar sua vida política e cultivar novas terras, para renascer do bem. Afirmou que o Poder Judiciário deveria respeitar a autoridade do Poder Legislativo instituído, e este, representado por sua maioria não queria o vereador Gil Torres na presidência. Encerrou afirmando que o vereador Gil Torres deveria também respeitar essa vontade. O Sr. Presidente ratificou seu posicionamento anterior., rebatendo as argumentações do vereador Julinho e seguiu afirmando que não impedia nenhum procedimento contra ele, mas que não aceitaria se coagido e exigia que eles provassem que ele estava errado. Se provassem, o destituíssem, cassassem seu mandato, faria parte do processo político, mas ele não se acovardaria, pois não era um vereador omissivo e não deixava de exercer suas prerrogativas. Continuou afirmando que cerceava o direito de ninguém nesta Casa. Concedeu a palavra ao Ver. Julinho que afirmou que não era uma questão de covardia por parte do vereador Gil Torres, mas de nobreza e humildade, pois ele não tinha mais vereador nenhum ao seu lado, estava sozinho e não estava mais em posição de representar os vereadores. Voltou ao tema do buffet d expo e seguiu afirmando que ninguém havia procurado a justiça para pedir seu afastamento. Afirmou que seu objetivo não era sua renúncia, que não queria seu mal, apenas lhe pedia que se reestruturasse e voltasse a ser o antigo Gil Torres, voltando para a política, pois as pessoas que o rodeavam não eram políticos. Disse que o Sr. Presidente brigava por um lugar que não tinha dono, senão o povo, e que o ele não tinha mais a condições para representar a Casa. Seguiu afirmando que uma vítima não precisava de auto declaração, as pessoas a reconheciam, como também reconheciam quem era o agressor, este último era o papel que o vereador Gil Torres apresentava. Declarou que as pessoas reconheciam seu lado bom, assim como reconheciam seus defeitos e o que acontecia na Câmara era a consequência das sementes mau plantadas dele no relacionamento com cada vereador individualmente, pois eles não haviam simplesmente acordado, se reunido, motivados pela maldade, para agir em conluio contra o Sr. Presidente. Seguiu expondo seus

argumentos e perguntou ao vereador Gil Torres do por quê ele não reconhecer que não tinha mais a representatividade frente ao colegiado e por isto seu tempo como Presidente havia acabado, para que pudesse dedicar seu tempo e esforço para seu mandato e suas pretensões eleitorais, já que todo esse embate só gerava trabalho desnecessário e desgaste de sua imagem. Declarou que voto do Plenário era soberano para decidir e o povo era soberano em seu juízo na urna. Encerrou aconselhando ao Sr. Presidente que jogasse a atual colheita fora, pois estava estragada e que começassem um novo plantio para que ele pudesse colher a sua vitória almejada. O Sr. Presidente parabenizou o colega pelo discurso e apontou suas contradições. Afirmou que esta era a democracia, os vereadores o tirariam da presidência, mas ele entendia que se não estava errado, deveria lutar pelos seus direitos. Seguiu afirmando que não compreendia o discurso nobre vereador Julinho, que os trâmites aconteceriam, e o que tivesse que acontecer iria acontecer, pois eram onze cabeças pensantes pensando diferente e que respeitava cada um. Contudo, ele tinha que falar da sua prática de legislador e de sua fiscalização do chefe do poder executivo. Ressaltou que era rebatido em suas falas e recriminado, como no caso de suas proposições de requerimento de informações que eram negados, motivo pelo qual ele não mais protocolara nenhum. Utilizava-se então de outros meios para realizar a fiscalização do executivo, apesar de não se considerar oposição ao executivo, apenas não compactuando com seus atos quando ele não trabalhava para o que foi eleito, cuidar do povo, principalmente quando era motivo de orgulho e propaganda a arrecadação bilionária da cidade. Este era o único ponto que insistia em apresentar. Retomando a palavra, o Ver. Julinho afirmou que a tribuna era livre para expressar suas opiniões, havendo dias mais acalorados e outros mais leves. Neste dia ele se encontrava na benção do Senho Jesus Cristo. Respondeu a fala do vereador Gil Torres, dizendo caso fosse verdade suas afirmações de que havia diálogo e respeito aos procedimentos desta Casa, o nobre vereador não haveria constituído um advogado e ex desembargador para lhe defender em um procedimento interno, político administrativo. Porém, reconheceu que este era um direito que lhe cabia e não o questionaria. Sobre o Prefeito, entendia que a sua opinião e de outros vereadores era que ele demonstrava competência, contudo entendia que isto não era unanimidade, pois ninguém conseguiria agradar a todos. Seguiu afirmando que o Ver. Gil Torres só falava dos defeitos, não procurando as qualidades do prefeito. Enquanto vereador Gil Torres dizia que o prefeito era incompetente, ele dizia que o Sr. Presidente era incompetente e não se chegava a lugar nenhum, ninguém saía ganhando desta discussão. Seguiu que relatando como funcionava a dinâmica da política e como interlocução entre os Poderes Legislativo e Executivo era profícua para a população e, apesar disto, entendia que nem todos na cidade estavam satisfeitos, pois isto era inalcançável. Encerrou agradecendo. O Sr. Presidente concedeu então a palavra ao Ver Sandro da Hermínio que aconselhou o Sr. Presidente a controlar sua

assessoria, pois a sua funcionária Simone Santiago Novelino comentava no chat ao vivo da transmissão da Sessão o acusando de debochado e questionando como era possível tal mudança de comportamento. Questionou qual era essa mudança que incomodava, o exercício de sua prerrogativa como vereador e membro da Mesa Diretora, onde ocupava a Segunda Secretária. Falou ao vereador Gil Torres que tinha muito apreço pela sua pessoa, mas que sua assessoria desqualificada estava o destruindo. Encerrou pedindo desculpas pelas palavras, mas que só as falava porque gostava dele. O Sr. Presidente declarou discordar plenamente das palavras do colega, pois havia dobrado seu número de votos de uma eleição para outra graças a sua assessoria que tinha credibilidade. Apresentou esclarecimentos quando a conta de Luz, afirmando que apenas a conta de setembro não havia sido paga. As contas de água, deixaram acumular para entregar todas juntas à contabilidade para o pagamento, estas contas eram repassadas pelo legislativo. Concluiu que não era nada que desabonasse a sua conduta e quem julgaria estas questões era o Tribunal de Contas, que já aprovara as suas contas anteriormente e que a Casa caminhava pra o selo ouro por ele. Seguiu afirmando que havia aderido ao programa de combate à corrupção e que por isto não tinha que falar, pois sua gestão estava demonstrada na prática e no papel. O Sr. Presidente encerrou então a fase de Discussão, passando para a votação nominal da Representação contra o Presidente: O Sr. Presidente passou então a palavra a ao Ver. Haroldo Jesus que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Zé Domingos que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Julinho que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Vinícius Alves que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra a ao Ver. Guilherme Farias que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Sandro da Hermínio que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra a Ver. Rachel Secundo que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Fabinho Taciano que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Alex Alves que manifestou seu voto favorável. O Sr. Presidente passou então a palavra ao Ver. Jocimar do Cartório que manifestou seu voto favorável. **Despacho:** Representação admitida por unanimidade. Votos favoráveis: Vinícius Alves de Moura Brito; Julio Cezar José de Andrade Filho; José Domingos do Rozário; Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro; Alexandre Valença de Paula, Haroldo Rodrigues Jesus Neto, Rachel Secundo da Silva, Fabiano José Nunes e Alecsandro Alves de Azevedo. Declarou-se impedido o vereador Gilberto Chediack Leitão Torres. O Sr. Presidente determinou que se procedesse o sorteio: O Servidor Luiz Joed Cabral Coelho sorteou o nome do vereador Alecsandro Alves de Azevedo. O Servidor Domingos Jannuzi Alves sorteou o nome do vereador Jocimar Pereira de Azevedo. O Servidor Rafael de Farias Rocha sorteou o nome do

vereador Haroldo Rodrigues Jesus Neto. O Sr. Presidente declarou instaurada a **Comissão Especial Processante 003/2023** composta pelos vereadores: Alecsandro Alves de Azevedo, Jocimar Pereira de Azevedo e Haroldo Rodrigues Jesus Neto. Em seguida, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Haroldo Jesus por **Questão de Ordem**, para solicitar a votação em bloco dos requerimentos e indicações constantes de pauta. O Sr. Presidente acatou o pedido do vereador, oferecendo para a discussão e votação do Plenário, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento a Sessão, o Sr. Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário para a leitura dos documentos contantes de pauta: **Requerimento nº 94 de 2023**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ricardo da Silva Lemos. Autor: Julinho Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Requerimento nº 95 de 2023**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ricardo Victoriano Agostinho. Autor: Julinho Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Requerimento nº 96 de 2023**: Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Francis Bogossian. Autor: Zé Domingos Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Requerimento nº 97 de 2023**: Moção de Congratulações e Elogios ao 1º SGT PM Sr. Thiago Oliveira Silva Brito. Autor: Guilherme Farias Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Requerimento nº 98 de 2023**: Moção de Congratulações e Elogios ao 1º SGT PM Sr. Wanderlei de Matos Amaral. Autor: Guilherme Farias Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Requerimento nº 99 de 2023** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Manoel Murilo da Silva Rocha. Autor: Rachel Secundo Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 594 de 2023**: Solicitando troca de lâmpada em frente a Primeira Igreja Batista de Vila Geni, Rua Presidente Roselvelt, nº 490, localizada no bairro Vila Geni. Autor: Sandro da Hermínio Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 595 de 2023**: Solicitando retirada de entulho na Rua Professor Sebastião Azevedo LT 33, QD 133, localizada no bairro Engenho. Autor: Sandro da Hermínio Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 596 de 2023**: Solicitando que coloque manilhas na Rua São Paulo, em frente ao nº 1.340, localizada no bairro Estrela do Céu. Autor: Fabinho Taciano Sala das Sessões, 05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 597 de 2023**: Solicitando policiamento na Avenida Piranema, no período da noite, próximo ao SENAI e Ciep 300. Autor: Fabinho Taciano Sala das Sessões,

05/10/2023. **Despacho**: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 598 de 2023**: Solicitando a revitalização em toda extensão da ciclovía localizada na Avenida Ayrton Senna da Silva. Autor: Rachel Secundo Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 599 de 2023**: Solicitando revitalização e a manutenção da iluminação pública em toda extensão da Travessa São Francisco Xavier, localizada no bairro Centro. Autor: Rachel Secundo Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 600 de 2023**: Solicitando mutirão de limpeza com auxílio de roçadeira, retirada de lixo, manutenção e pintura de meio fio, em toda extensão da Praça do bairro Teixeira. Autor: Jocimar do Cartório Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 601 de 2023**: Solicitando que seja feito um ponto de embarque e desembarque para Uber, no bairro Centro. Autor: Zé Domingos Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 602 de 2023**: Solicitando grade do bueiro na Rua Barão do Rio Branco, em frente a QD 13º, localizada no bairro Engenho. Autor: Julinho Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 603 de 2023**: Solicitando realização de tapa-buraco na Rua Leônidas Simões de Souza (em frente ao número 29), localizada no bairro Vila Margarida. Autor: Julinho Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Indicação nº 604 de 2023**: Solicitando seja analisada a possibilidade de ser criada uma praça, com campo poliesportivo de grama sintética e aparelhos para exercício físico, no bairro Itimirim. Autor: Alex Alves Sala das Sessões, 05/10/2023.

Despacho: Aprovado. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 54 de 2023**: **Ementa**: Altera nome da Rua Diacuí, que passa a ser denominada Rua Silvio de Medeiros e dá outras providências. Autor: Jocimar do Cartório. **Despacho**: Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia me Discussão Final. Em 05/10/2023.

(a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 55 de 2023**: **Ementa**: Dispõe sobre denominação de logradouro público da Avenida Orleans Bairro Califórnia Itaguaí - RJ. Autor: Sandro da Hermínio. **Despacho**: Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia me Discussão Final. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 56 de 2023**: **Ementa**: Dá denominação oficial ao espaço público localizado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca de Itaguaí "Espaço Agro", e dá outras providências. Autor: Guilherme Farias. **Despacho**: Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia me Discussão Final. Em

05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. **Primeira Discussão do Projeto de Lei nº 75 de 2023**: **Ementa**: Dispõe sobre a permuta de servidores municipais e dá outras providências. Autor: Rubem Vieira de Souza - Prefeito. **Despacho**: Aprovado em Primeira Discussão, inclua-se na Ordem do Dia me Discussão Final. Em 05/10/2023. (a) Gilberto Chediac Leitão Torres– Presidente. Terminada a Ordem do Dia, o **Sr. Presidente** passou ao **Grande Expediente**, concedendo a palavra, pela ordem de inscrição a **Ver. Jocimar do Cartório** que cumprimentou a todos e agradeceu ao Sr. Presidente por justificar sua ausência na Sessão anterior, relatando que naquela data esteve presente em Brasília, representando esta Casa junto em reunião para discussão sobre o pedágio na Rio Santos. Lá esteve juntamente com o Sr. Rafael Cedon, que vem incansavelmente lutando nesta causa e de quem se tornou amigo. Agradeceu ao Dep. Julinho do Pneu pela condução dos trabalhos e que esperava que a reunião fosse reconhecida pelo Poder Judiciário, para que a justiça fosse aplicada na questão. Agradeceu também ao Dep. Beбето, Presidente da Comissão de Viação e Transportes, comissão que realizou a reunião, agradeceu ao Dep. Leo Vieira pela presença na reunião e agradeceu também ao Dep. Estadual Luiz Claudio que falaram em favor a população de Itaguaí e Mangaratiba. Agradeceu ao Sr. Presidente pela liberação da viagem e ao Prefeito que estava lá presente, ao lado dos prefeitos de toda a Costa Verde. Pediu que a Casa realizasse também Audiência Pública para discutir o tema, como a realizada em Brasília, convidando todos os Agentes Públicos envolvidos e dando oportunidade de ouvir a voz da população local., para demonstrar a sua força e insatisfação. Encerrou acrescentando que o pedágio já provocava o êxodo de moradores da região e que se nada fosse feito, aqueles bairros acabariam. O **Sr. Presidente** parabenizou o colega pelas palavras e pelo trabalho e criticou o governo por ter deixado a chegar neste ponto. Nada mais havendo para constar, o **Sr. Presidente** encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 10 de outubro, em horário regimental, às 10h. Eu Domingos Jannuzi Alves, Tec. Legislativo – Redação, redigi esta Ata.

Presidente

Vice-Presidente

2º Vice-Presidente

3º Vice-Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário